

Ordem do dia do Comité de Gestão e Seguimento

- Escolha de um moderador
- Análise de recomendações do Fórum
- Validar a criação das equipas temáticas
- Decisões extraordinárias

1. Escolha de um moderador;

De acordo com o Protocolo de Entendimento o CGS deve escolher um moderador no seu seio com um mandato de 2 anos. As modalidades de escolha do moderador ficarão sob responsabilidade dos membros do CGS.

2. Análise de recomendações do Fórum para transformá-las em acções que visem a implementação imediata do sistema;

- **Clarificação o tipo de informação a ser disponibilizada no SIA.**

O CGS deve decidir o modelo a adoptar para executar esta actividade. A Coordenação Nacional propõe a criação de uma Equipa Temática que poderá utilizar duas modalidades para divulgação dos resultados:

- A realização de um atelier; ou;
- A elaboração de um documento que será distribuído pelas instituições parceiras.

- **Inventário sobre capacidades institucionais em termos de equipamentos e recursos humanos;**

A Coordenação Nacional propõe a criação duma Equipa Temática para realização desta actividade. A Equipa Temática será responsável pela identificação dos pontos relevantes a inventariar em cada instituição.

A Coordenação Nacional propõe que o inventário a ser realizado posteriormente, seja executado por técnicos com dedicação exclusiva durante determinado período de tempo.

O CGS deverá discutir as modalidades de execução das tarefas referidas acima (logística, remunerações, etc.)

3. Validar a criação das equipas temáticas;

4. Decisões extraordinárias.

- **Criação de um portal Web**

Apesar de não ter saído como uma recomendação do Fórum, a Coordenação Nacional propõe que seja criado uma primeira versão de um Portal Internet do SIA. Para este efeito deverá ser nomeada uma equipa temática.

- **Avaliação de uma proposta de perfil para a Coordenação Nacional**

A Coordenação Nacional do SIA poderá ser composta por:

- Um gestor que responde oficialmente pela Directora Geral do Ambiente, cujo papel será assegurar a ligação e as relações institucionais com os membros do SIA. Esta pessoa representará a Coordenação Nacional no seio do CGS, na ausência da directora.
- Um supervisor do conjunto das actividades de implementação do SIA. Este fica encarregado pela organização das actividades e do seguimento das acções levadas a cabo pelas equipas temáticas.
- Um técnico altamente qualificado nos domínios técnicos relativos ao SIA (base de dados, integração web, arquitectura dos sistemas de informação). Este técnico da DGA poderá ser colocado no seio do NOSI, tirando proveito do seu ambiente e a sua infra-estrutura.

- **Orçamento**

O Comité de Gestão e Seguimento deverá definir, claramente, uma estratégia com vista à orçamentação da fase de implementação do sistema. As possibilidades de financiamento previstas no Protocolo de Entendimento, servirão de base para esta reflexão. Igualmente, terá de ser definido o possível financiamento para custear, a curto prazo, os trabalhos das Equipas Temáticas.